



PREFEITURA DE TATUÍ-SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA



DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Ofício nº 438/DMU/2017

Tatuí, 27 de Junho de 2017.

Ilmo Sr
Ronaldo José da Mota
DD Vereador do Município de Tatuí
Ref.: Requerimento 815/2017

Prezado Vereador,

Em resposta ao ofício acima referenciado, informo a V.S.^a que nas vagas onde existe placa com indicação de tempo máximo permitido, o agente da autoridade de trânsito incumbida na fiscalização anota as características do veículo e horário, sendo que depois de passado o tempo discriminado na placa regulamentadora do uso exclusivo para idosos, faz uma nova fiscalização e, se necessário, confecciona o Auto de Infração de Trânsito (AIT).

Na oportunidade reitero os votos de estima e consideração.



Yustrich Azevedo Silva
Diretor Municipal de Mobilidade Urbana